



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2012**

Altera Programas e Ações do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei se altera Programas e Ações do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

~~§ 1º Os anexos de que trata o caput referem-se aos anexos 50, 51 e 14 do Plano Plurianual 2010/2013, mantendo-se inalterados os demais anexos exceção feita aos valores financeiros nos termos do § 2º.~~

§ 1º Os anexos de que trata o “caput” referem-se aos anexos 50, 51, 14 e 16 do Plano Plurianual 2010/2013, mantendo-se inalterados os demais anexos exceção feita aos valores financeiros nos termos do § 2º. (NR) [redação dada pela Lei 1.046/12](#)

§ 2º Fica criado o Anexo Custo Financeiro dos Programas e Projetos/Atividades - PPA 2010 a 2013, onde constam os seus valores finais aprovados, que será utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para fixação dos valores financeiros nos respectivos projetos e atividades junto aos demais anexos do PPA 2010/2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

(Publicado no Quadro de Avisos em 18/07/2012)